



POLÍCIA FEDERAL

RODOVIA BR 364. Nº 3501 PORTAL DA AMAZÔNIA, , Rio Branco/AC, CEP 69915-630
Telefone: (68)3212-1247 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 04/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.009075/2018-19

QUARTO TERMO ADITIVO Contrato nº 11/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE E CENTRO DE INTEGRAÇÃO A EMPRESA - ESCOLA - CIEE.

A União, por intermédio da Superintendência Regional no Acre (SR/PF/AC), sediada à Rodovia BR 364, nº 3501, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-630, Rio Branco-AC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Policia Federal no Estado do Acre, Delegado de Polícia Federal **EDUARDO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.540, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOU de 31 de outubro de 2022, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10097716, expedida pelo(a) SJ/MT, e CPF nº 805.611.521-87, doravante denominada CONTRATANTE, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.600.839/0001-55**, inscrição estadual n. 111.554.262.117, com sede central em São Paulo - SP, na Rua Tabapuã, n.540-Itaim Bibi, e com Unidade de Operação em Rio Branco-AC, inscrita no CNPJ/MF **61.600.839/0069-43** situada na Av. Getúlio Vargas, n. 3.640- Lado A, Bairro Vila Ivonete, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ROSANGELA PEREIRA**, brasileira, casada, gerente de atendimento e operações, portador da Cédula de Identidade RG n. 11.423.526-0, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 033.859.398-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.009075/2018-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019-SR/PF/AC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 11/2019 - SR/PF/AC, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/08/2023 a 14/08/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 188,72 (cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.264,64 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os acréscimos decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeados com recursos da União, consignados a Polícia Federal, e repassados à Superintendência Regional no Estado do Acre, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade:: 000001/200380

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: PF99900AG23

Nota de Empenho: 2023NE000029

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Branco/AC, na data da assinatura.

EDUARDO ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
Delegado de Polícia Federal

ROSANGELA PEREIRA
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA PEREIRA, Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS, Superintendente Regional**, em 27/07/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN NAGIB BORGES ELMARONI, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 27/07/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE VISCONDE SANTOS, Gestor de Contrato**, em 27/07/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29165252&crc=2A5A819B.
Código verificador: **29165252** e Código CRC: **2A5A819B**.